

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS

MATÉRIAS A ABORDAR NO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Versão 1.0
janeiro de 2017

De acordo com as licenças para a gestão de sistemas integrados de gestão de resíduos de embalagens, as respetivas Titulares devem apresentar à APA, I.P. e à DGAE até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, um relatório anual de atividades em formato digital, correspondente às suas atividades anuais o qual deverá conter a análise do cumprimento das obrigações previstas na presente licença, designadamente:

- 1) Caracterização do modelo funcional de gestão
 - i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura acionista e ao balanço social, quando aplicável.

- 2) Embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional (financiadores do Sistema) e fornecedores de embalagens de serviço
 - i) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato de embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, nomeadamente as obrigações de reporte;
 - ii) Caracterização dos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, por setor de atividade, por tipo de embalador (nacional, importador, marca própria, outros) e por tipo de embalagens;
 - iii) Quantidades, em peso, das embalagens colocadas no mercado pelos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional, e fornecedores de embalagens de serviço, aderentes, por setor, por tipo e por material (vidro, papel/cartão, plástico, aço e alumínio, madeira e outros materiais);
 - iv) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
 - v) Resultados e conclusões das auditorias realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
 - vi) Cumprimento das condições específicas pelos embaladores, e fornecedores de embalagens de serviço aderentes de pequena dimensão;
 - vii) Ações desenvolvidas para a adesão e a fidelização de embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional e fornecedores de embalagens de serviço – esforços e taxas de resposta por setor de atividade;
 - viii) Ações desenvolvidas para a identificação de empresas potencialmente não cumpridoras da legislação de embalagens e/ou utilizadoras abusivas do símbolo ponto verde e resultados alcançados;
 - ix) Medidas aplicadas pelos embaladores e/ou responsáveis pela colocação de produtos embalados no mercado nacional para a redução dos impactes ambientais através do ciclo de vida da embalagem e para o aumento da reutilização e reciclabilidade no fim de vida dos resíduos de embalagens recorrendo, por exemplo, à análise do ciclo de vida da embalagem;

- 3) Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos - SGRU
 - i) No âmbito dos contratos celebrados com os SGRU, identificação dos SGRU e respetiva

população total servida e soluções de valorização existentes, bem como referência a eventuais adendas prevendo apoios financeiros a SGRU que evidenciem dificuldades, visando a concretização do potencial de capitação de retoma de material proveniente da recolha seletiva;

- ii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas nos contratos, distribuição geográfica dos locais de recolha, evidenciando a cobertura integral do território nacional, e autonomizando igualmente a informação do Sector HORECA;
- iii) Quantidades, em peso, de resíduos de embalagens retomados por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha seletiva, de acordo com as Especificações Técnicas, por sistema e por material, , bem como as quantidades de refugo;
- iv) Quantidades, em peso, de resíduos de embalagens retomados por intermédio da Titular nos SGRU, com origem na recolha indiferenciada, triados em estações de tratamento mecânico- -biológico (TMB) e de tratamento mecânico (TM), valorizados organicamente nas estações de compostagem e ainda os obtidos nas instalações de incineração (escórias), de acordo com as Especificações Técnicas , por sistema e por material;
- v) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- vi) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas aos SGRU incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- vii) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos SGRU, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

4) Rede própria de recolha

- i) Distribuição geográfica dos locais de recolha;
- ii) Quantidades de resíduos de embalagens recolhidas na rede de recolha própria, por local de recolha e por material.

5) Operadores de tratamento de resíduos

- i) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, identificação das condições de registo e rastreabilidade dos resíduos de embalagem exportados para fora da União Europeia, demonstrando que são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas na União Europeia;
- ii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas no contrato;
- iii) Quantidades de resíduos de embalagens conforme com as Especificações Técnicas efetivamente recicladas e quantidades valorizadas, em peso, quer globalmente, quer em termos específicos por material, bem como as quantidades rejeitadas e respetivo destino final;
- iv) Evidência do cumprimento anual das metas de gestão e descrição das metodologias de cálculo associadas;
 - i) Caracterização e resultados dos procedimentos concursais realizados, evidenciando os procedimentos concursais desertos e as condições e resultados dos procedimentos de ajuste direto (material em causa, quantidade, preço base, período a que diz respeito, operador que ganhou o concurso, preço pelo qual adquiriu o resíduo);
 - ii) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;

- iii) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- iv) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos operadores de tratamento de resíduos, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

6) Sector HORECA

- i) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato com estabelecimentos do setor HORECA;
- ii) Caracterização dos estabelecimentos do setor HORECA;
- iii) Quantidades, em peso, dos resíduos de embalagens recolhidos no Sector HORECA discriminados por material e por tipo de estabelecimento;
- viii) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- ix) Resultados e conclusões das auditorias, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- iv) Ações desenvolvidas para a adesão e fidelização de estabelecimentos HORECA e taxas de resposta;
- v) Ações desenvolvidas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento, por parte dos estabelecimentos das tarefas que lhe estão cometidas ao nível da separação e deposição adequada.

7) Prevenção

- i) Avaliação da implementação e concretização do Plano de Prevenção, identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por setor de atividade e por tipo de interveniente;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas.

8) Sensibilização, Comunicação & Educação

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;
- ii) Descrição e evidência do impacte das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes no sistema integrado;
- iii) Forma de atribuição das verbas destinadas a ações de Sensibilização, Comunicação & Educação aos SGRU, nomeadamente critérios utilizados e ponderação dos mesmos, e montante atribuído;
- iv) Análise de eficiência e eficácia das ações de sensibilização, comunicação e educação-

9) Investigação & Desenvolvimento

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas e resultados ainda esperados;

- iii) Análise da eficácia dos projetos.

10) Articulação com outras entidades gestoras

- i) Identificação das sinergias/parcerias desenvolvidas com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento e resultados e benefícios alcançados;
- ii) Identificação de outros procedimentos de articulação e resultados e benefícios alcançados.

11) Caraterização económico-financeira

- i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura de devedores, de credores e acionistas;
- ii) Apuramento do tipo, montante e origem das receitas, nomeadamente, as provenientes da prestação financeira cobrada aos diferentes embaladores (contribuições recebidas dos embaladores e demais agentes económicos envolvidos nos pagamentos e que tenham celebrado contratos com a entidade gestora) e da venda dos resíduos de embalagens: montante total, distribuição por setores de produção, distribuição segundo o tipo de embalagem e de material retomado (vidro, papel/cartão, plástico, aço e alumínio, madeira e outros materiais);
- iii) Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nas prestações financeiras;
- iv) Inventariação das despesas realizadas por montante global, com discriminação por rubricas essenciais e dentro de cada uma destas rubricas, por destinatários e respetivos montantes atribuídos: gastos operacionais (recolha seletiva efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos e pela rede própria, triagem, retoma e reciclagem e outros); gastos de estrutura (remunerações do pessoal, encargos sociais, instalações, custos administrativos, fornecimento e serviços externos, sensibilização e informação (por projetos/ações), investigação e desenvolvimento (por projetos/ações), TGR, utilização do símbolo ponto verde e outros);
- v) Demonstração de resultados com indicação das respetivas afetações (fundos e atividades conexas com a atividade principal);
- vi) Indicação das provisões previstas.

12) Qualidade do serviço prestado

- i) Caraterização por tipo de reclamações recebidas e respetivas resoluções;
- ii) Resultados dos inquéritos de satisfação desenvolvidos a todos os intervenientes do sistema.

13) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades, nos termos do n.º 3 do presente subcapítulo, e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos;

- ii) Avaliação da concretização dos Planos de Auditorias aos aderentes ao sistema;
- iii) Avaliação da concretização dos objetivos e metas de reciclagem e valorização quer a nível global, quer em termos específicos por material, em relação ao conjunto de embalagens que lhe são declaradas;
- iv) Identificação de oportunidades de melhoria;
- v) Identificação de estratégias alternativas com vista a um melhor desempenho ao nível da eficácia e eficiência;
- vi) Análise comparativa com outros países utilizando informação de *benchmarking* e de referência.

O relatório anual de atividades deve ser acompanhado do relatório de contas, após aprovação em assembleia-geral de acionistas, devidamente auditado.